



Contribuição Previdenciária e Desincentivos gerados pela Assistência Social: o que o caso das mulheres nos ensina

Luis Henrique da Silva Paiva
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

1. Introdução

Há um relativo consenso na literatura internacional de que a existência de esquemas não-contributivos de proteção social aos idosos pode gerar desincentivos para que os indivíduos adiram aos regimes previdenciários contributivos (Barrientos, 2006: 277; James, 1999: 18; Holzmann et al, 2000: 19; Johnson and Williamson, 2008: 10).

Esse desincentivo parece estar menos relacionado à maneira como os benefícios não contributivos são entregues (seja em uma base universal ou focalizada) e mais a características tais como o valor dos benefícios e a idade de elegibilidade. Argumenta-se que, *ceteris paribus*, se o nível dos benefícios não-contributivos é o mesmo do benefício contributivo típico, “então os trabalhadores podem escolher não participar dos esquemas contributivos” (Johnson and Williamson, 2008: 10). Da mesma maneira, *ceteris paribus*, se a idade de elegibilidade é a mesma para benefícios contributivos e não contributivos, os indivíduos tenderão, quando possível, a não contribuir.

O objetivo desta Nota é verificar em que medida a idade de elegibilidade dos benefícios assistenciais é um mecanismo eficiente para incentivar a adesão a esquemas contributivos. O caso brasileiro parece ser especialmente adequado para isso, visto que homens e mulheres têm diferentes critérios de elegibilidade aos benefícios contributivos.

Esta Nota está assim organizada: a seção seguinte expõe as análises feitas por alguns autores brasileiros à respeito dos incentivos e desincentivos gerados pelo benefício assistencial para o idoso; a seção 3 avalia possíveis variáveis que estão associadas à contribuição previdenciária; a seção 4 faz uma breve análise bivariada das taxas de contribuição previdenciária e, finalmente, na seção 5, é apresentado um modelo de regressão logística para probabilidades de contribuição. A última seção busca retomar alguns dos pontos aqui tratados, bem como apresentar as conclusões.

2. Incentivos e desincentivos gerados pelos esquemas não-contributivos de proteção social ao idoso no Brasil

Alguns analistas sugerem que a maneira como estão organizados os sistemas contributivo e não-contributivo de proteção social ao idoso no Brasil tende a produzir desincentivos à participação no sistema contributivo (Giambiagi e Mello, 2006; Camargo e Reis, 2007).

Com efeito, quando o benefício assistencial voltado para pessoas idosas (regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) foi criado em 1993, seu valor foi estabelecido em um salário mínimo, com idade de elegibilidade de 70 anos. Em 1998, a idade mínima para requerer o benefício recuou de 70 para 67 anos e, em 2003, baixou para 65 anos para ambos os sexos (Camargo e Reis, 2007: 263). Desde então, as condições de elegibilidade são muito semelhantes às enfrentadas pela maioria dos contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS:



esses podem solicitar o benefício por idade aos 65 anos (60 se mulher) após 15 anos de contribuição; cerca de 2/3 deles recebem benefícios no valor de um salário mínimo.

Em termos práticos, um trabalhador de baixa escolaridade e baixo rendimento poderia ter acesso a benefícios muito semelhantes (o contributivo e o assistencial) a um custo significativamente diferente: para o primeiro, seriam necessários no mínimo 15 anos de contribuição; para o segundo, nenhuma contribuição seria necessária (e qualquer contribuição por período inferior a 15 anos traria qualquer vantagem).

Uma possível maneira de avaliar os desincentivos gerados pela existência de um esquema assistencial de proteção ao idoso é comparar contribuições/benefícios que serão pagos/recebidos por beneficiários típicos do seguro social e da assistência social. Mais especificamente, o exercício aqui desenhado volta-se para comparar o valor presente acumulado das eventuais contribuições e futuros benefícios na idade de 65 anos (para homens) ou 60 (mulheres) por beneficiários de benefícios contributivos e não contributivos. Nesse exercício, os parâmetros adotados são:

- (i) a idade de elegibilidade para benefícios não contributivos é 65 anos (para ambos os sexos) e para benefícios contributivos é 65/60 anos (homem/mulher) – isso é, exatamente os critérios correntes no País);
- (ii) os beneficiários de benefícios contributivos contribuíram por exatamente 15 anos (o mínimo período exigido) em dois cenários diferentes (contribuições irregulares durante um período de 30 anos; ou contribuições regulares ao longo dos últimos 15 anos);
- (iii) beneficiários de benefícios não contributivos não fazem nenhuma contribuição;
- (iv) contribuições feitas durante esse período são estabelecidas no nível mínimo (11% do salário mínimo – nos valores presentes, R\$ 51,15);
- (v) o valor do benefício é de 1 salário mínimo (hoje, R\$ 465), invariável ao longo de todo período contributivo e de usufruto do benefício. Finalmente;
- (vi) a expectativa de vida para homens na idade de 65 anos é de 16,2 anos e para mulheres na idade de 60 anos é de 23 anos.

O resultado líquido para homens (cf. Tabela 1, quarta coluna, ou seja, benefícios acumulados (B) menos contribuições acumuladas (A)) representa óbvia vantagem econômica para os beneficiários de benefícios não contributivos em ambos os cenários (linhas 2 e 4), uma vez que eles não enfrentam os custos das contribuições e recebem benefícios no mesmo nível dos beneficiários de benefícios contributivos (linhas 1 e 3).

Tabela 1: Benefícios e contribuições: valor presente acumulado* na idade e 65 anos para beneficiários homens da previdência e da assistência social
Cenário 1 - Contribuições irregulares entre as idades de 35 e 65 (15 anos de contribuição)

	Contribuições (valor presente) (A)	Benefícios (valor presente) (B)	(B) - (A)
1. Beneficiário da Previdência	16.465,11	68.769,31	52.304,20
2. Beneficiário da assistência		68.769,31	68.769,31

Cenário 2 - Contribuições regulares entre os 50 e 65 (15 anos de contribuição)

	Contribuições (valor presente) (A)	Benefícios (valor presente) (B)	(B) - (A)
1. Beneficiário da Previdência	12.134,63	68.769,31	56.634,68
2. Beneficiário da assistência		68.769,31	68.769,31

* Para o cálculo do valor presente, as contribuições foram ajustadas a uma taxa de 3% ao ano; benefícios futuros foram descontados pela mesma taxa.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: José Pimentel • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rogério Nagamine Costanzi • Corpo Técnico: Carolina Verissimo Barbieri, Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansiliero • Distribuição e Editoração: Sarah Priscilla Guimarães.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão:

Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Seria de se prever, portanto, que trabalhadores homens do setor informal que recebem salários relativamente baixos têm um forte incentivo para evitar os custos das contribuições. Exatamente nesse sentido, Camargo e Reis (2007) apresentam evidências empíricas de que a introdução do benefício assistencial em 1993 produziu um impacto negativo na probabilidade de trabalhadores jovens e pouco qualificados contribuírem para a previdência social.

O caso brasileiro, todavia, guarda uma particularidade importante: as mulheres têm acesso ao benefício contributivo por idade aos 60 anos (e não aos 65, como os homens), mas mesmo para elas o acesso ao benefício assistencial ocorre aos 65 anos. Com isso, em ambos os cenários aqui desenhados, a contribuição para a previdência (linhas 1 e 3) será vantajosa em relação à opção pela assistência social (linhas 2 e 4) (cf. Tabela 2). Isso decorre fundamentalmente do fato de que elas podem solicitar o benefício contributivo cinco anos antes de poderem solicitar o benefício assistencial.

Tabela 2: Benefícios e contribuições: valor presente acumulado* na idade e 65 anos para beneficiárias mulheres da previdência e da assistência social

Cenário 1 - Contribuições irregulares entre as idades de 35 e 65 (15 anos de contribuição)

	Contribuições (valor presente) (A)	Benefícios (valor presente) (B)	(B) - (A)
1. Beneficiário da Previdência	16.465,11	86.852,79	70.387,68
2. Beneficiário da assistência	-	61.247,41	61.247,41

Cenário 2 - Contribuições regulares entre os 50 e 65 (15 anos de contribuição)

	Contribuições (valor presente) (A)	Benefícios (valor presente) (B)	(B) - (A)
1. Beneficiário da Previdência	12.134,63	86.852,79	74.718,15
2. Beneficiário da assistência	-	61.247,41	61.247,41

* Para o cálculo do valor presente, as contribuições foram ajustadas a uma taxa de 3% ao ano; benefícios futuros foram descontados pela mesma taxa.

No caso das mulheres, portanto, seria de se prever que a diferença entre as idades de elegibilidade para benefícios contributivos e não contributivos produzisse um incentivo significativo na direção da contribuição previdenciária. Mais do que isso, seria de se prever que trabalhadoras de baixa escolaridade e baixo rendimento tivessem uma maior probabilidade de contribuir em relação aos trabalhadores nas mesmas situações.

3. Variáveis relacionadas à contribuição previdenciária

Antes de verificar se as mulheres tendem a contribuir mais do que os homens, deve-se avaliar algumas das variáveis que estão relacionadas à contribuição previdenciária e que deveriam ser consideradas.

Os dados analisados nesta e nas próximas seções provêm da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD/IBGE relativa aos anos 2006-2008. Nesta seção, foram excluídos da amostra servidores públicos estatutários, militares (que possuem 100% de cobertura previdenciária), trabalhadores na produção para próprio consumo, na construção para uso próprio e trabalhadores não remunerados (que dificilmente poderiam contribuir, ainda que quisessem, devido à insuficiência de renda); bem como trabalhadores rurais (que contam com proteção previdenciária diferenciada).

A contribuição previdenciária está, primeiramente, associada à atividade laboral, que varia ao longo do ciclo de vida. No início da vida ativa, é comum a ocupação de postos de trabalho instáveis e pouco protegidos. Isso explica o alto nível de desemprego e o baixo nível de proteção social existente nessa fase da vida ativa. Essa fase é rapidamente substituída por outra na qual o trabalhador atinge seu melhor potencial de trabalho. Aqui, as taxas de desemprego caem e a proteção social dada pela previdência tende a subir. Finalmente, ao final da vida ativa, o trabalhador começa a migrar para a inatividade, deixando de ofertar trabalho. O desemprego permanece baixo (ou cai) e a contribuição previdenciária decresce, substituída (quando possível) por benefícios previdenciários ou assistenciais dirigidos aos idosos. Essa descrição pode ser vista no Gráfico 1 (ao lado).

Escolhas intertemporais (como a de sacrificar o consumo presente para contribuir para a previdência, com a expectativa de receber um benefício depois de um período de tempo relativamente longo) são mais difíceis quando os rendimentos são suficientes apenas para a subsistência. Mesmo quando os rendimentos estão acima do nível da subsistência, pode-se considerar que há outras decisões importantes (como a de investir no capital humano dos filhos) que competem com a contribuição previdenciária (////). Na medida em que certo nível de rendimento é atingido, contudo, a decisão torna-se mais fácil contribuir para a previdência social, do que se pode esperar que a contribuição cresça conforme aumenta a renda. Os dados sugerem exatamente isso (Gráfico 2).

A escolaridade também tende a estar positivamente associada à contribuição previdenciária (cf. Gráfico 3), não apenas pelo fato de haver uma associação entre escolaridade e rendimentos, mas também porque quanto maior a escolaridade, maior tende a ser o acesso à informação e maior a capacidade do trabalhador para o cálculo de decisões intertemporais.

Gráfico 1 - Contribuição Previdenciária segundo anos de idade

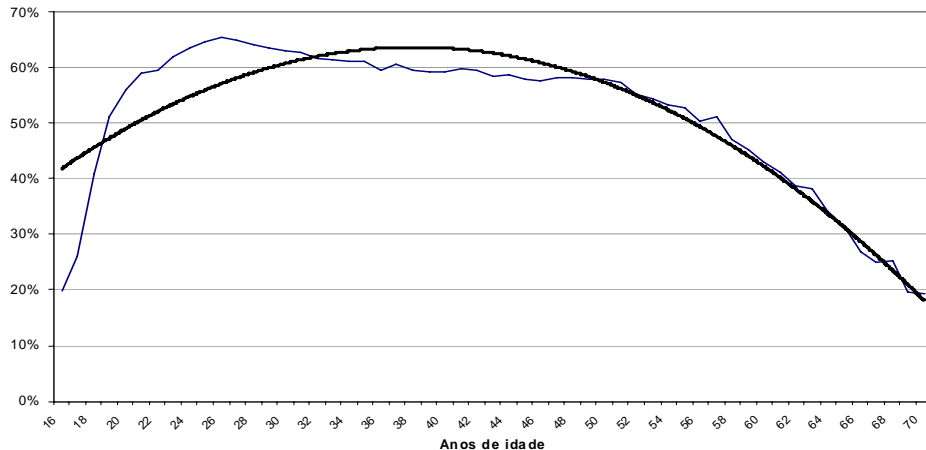
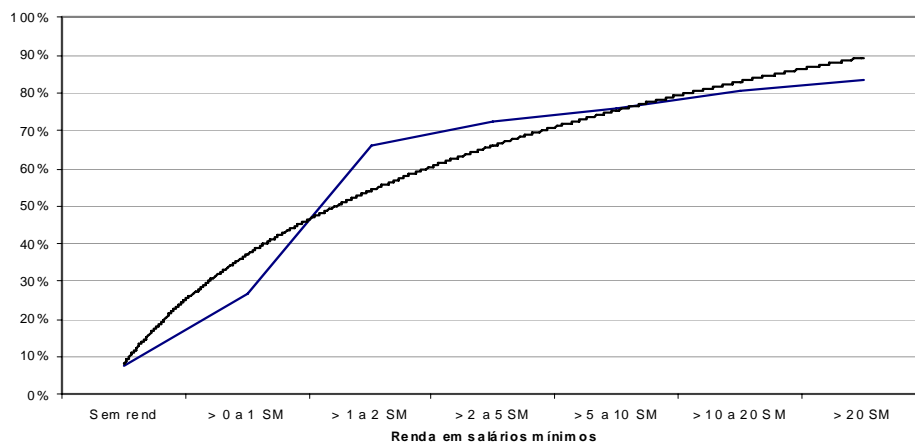
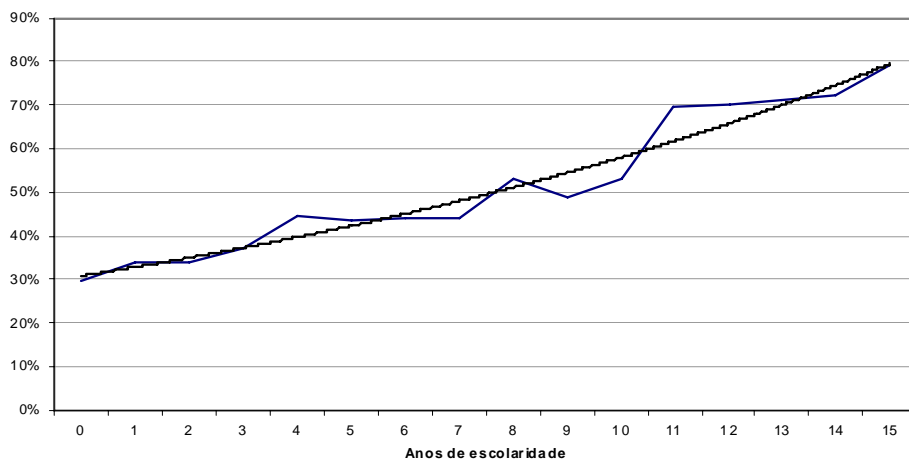


Gráfico 2 - Contribuição previdenciária segundo renda



Fonte: PNAD/IBGE, 2006-2008. Elaboração do autor.

Gráfico 3 - Contribuição previdenciária segundo anos de escolaridade



Fonte: PNAD/IBGE, 2006-2008. Elaboração do autor.

Os níveis de contribuição previdenciária para a amostra aqui considerada também tendem a ser *menores* para os negros (49,5%) que para brancos (62,5%) (Tabela 3); para os trabalhadores domésticos (30,5%) que para os demais trabalhadores (59,0%) (Tabela 4); para os trabalhadores autônomos/empregadores (26,0%) que para os demais trabalhadores (68,1%) (Tabela 5); e, finalmente, para pais e mães solteiros (51,8%) que para trabalhadores em outra condição familiar (57,5%) (Tabela 6).

Na medida em que algumas dessas variáveis estão associadas ao sexo (sabe-se, por exemplo, que a escolaridade média das mulheres é superior ao dos homens, mas que seu rendimento é inferior), pode-se fazer uma primeira avaliação inserindo controles de idade, renda, escolaridade etc. para avaliar como se dá a contribuição de homens e mulheres.

4. Contribuição previdenciária: análise bivariada

Nesta seção, além dos filtros utilizados anteriormente, também foram desconsiderados os trabalhadores com rendimento acima de três salários mínimos. Com isso, chega-se a um público de rendimento relativamente baixo, mais próximo ao descrito na hipótese aqui avaliada.

Portanto, foram considerados trabalhadores do setor privado, autônomos e trabalhadores domésticos, de baixa renda (para os quais benefícios assistenciais no valor de 1 salário mínimo podem ser considerados uma opção atrativa) e dos setores censitários urbanos (isso é, cuja probabilidade de serem segurados especiais é reduzida).

Os dados de contribuição previdenciária total para esses homens e mulheres, bem como segundo faixas de escolaridade, renda e idade não asseguram um quadro de fácil interpretação (cf. Tabela 7). No total, as mulheres contribuem um pouco menos que os homens (50,1% contra 53,2%) e, no que diz respeito à escolaridade, só parecem contribuir significativamente mais que os homens em uma faixa mais alta para a qual a amostra (que está, como afirmado, limitada a trabalhadores de rendimento baixo) é relativamente pequena. Não se pode descartar, portanto, que isso seja devido a uma maior variação amostral. Quando controlada por faixas etárias, a contribuição das mulheres também tende a ser inferior à dos homens.

Interessante notar, entretanto, que quando controlada por faixas de renda (que, intuitivamente, parece ser uma variável importante para determinar a possibilidade de se realizar contribuições monetárias para a previdência social), a contribuição feminina tende a ser superior à dos homens.

Tabela 7: Percentual de homens e mulheres que contribuem para a Previdência social (total; segundo faixas de escolaridade, rendimento e idade) – 2006-2008

	Homens	Mulheres	Diferença
Total	53,2%	50,1%	-3,1%
Escolaridade			
0 a 4 anos	38,2%	33,6%	-4,7%
5 a 8 anos	50,1%	50,1%	0,0%
9 a 11 anos	67,6%	59,9%	-7,8%
12 a 14 anos	64,5%	65,9%	1,3%
15 anos ou mais	62,8%	70,5%	7,7%
Renda			
Até 1 SM	26,6%	27,3%	0,8%
>1 até 2 SM	63,1%	70,9%	7,8%
>2 até 3 SM	69,9%	72,7%	2,8%
Idade			
16 a 24 anos	52,6%	50,8%	-1,9%
25 a 39 anos	60,6%	55,6%	-5,1%
40 a 59 anos	51,4%	47,9%	-3,5%
60 ou mais	27,2%	21,9%	-5,3%

Fonte: PNAD/IBGE, 2006-2008. Elaboração do autor.

5. Contribuição previdenciária: regressão logística

A maneira mais adequada de avaliar se as mulheres apresentam maior ou menor probabilidade de contribuição previdenciária, controladas outras variáveis, parece ser a utilização de uma regressão logística que considere as

Tabela 3 – Contribuição previdenciária segundo raça/cor

	Não contrib	Contrib	Total
Negro	98.025 50,5%	95.898 49,5%	193.923 100,0%
Branco	80.853 37,5%	134.866 62,5%	215.719 100,0%
Total	178.878 43,7%	230.764 56,3%	409.642 100,0%

Fonte: PNAD/IBGE, 2006-2008. Elaboração do autor. Negros agregam “pretos” e “pardos”.

Tabela 4 – Contribuição previdenciária para trabalhadores domésticos e demais trabalhadores

	Não contrib	Contrib	Total
Outras posições na ocup.	153.952 41,0%	221.272 59,0%	375.224 100,0%
Doméstico	26.560 69,5%	11.683 30,5%	38.243 100,0%
Total	180.512 43,7%	232.955 56,3%	413.467 100,0%

Fonte: PNAD/IBGE, 2006-2008. Elaboração do autor.

Tabela 5 – Contribuição previdenciária para trabalhadores autônomos e demais trabalhadores

	Não contrib	Contrib	Total
Outras posições na ocup.	95.095 31,9%	202.903 68,1%	297.998 100,0%
Autônomo e empregador	85.416 74,0%	30.052 26,0%	115.468 100,0%
Total	180.511 43,7%	232.955 56,3%	413.466 100,0%

Fonte: PNAD/IBGE, 2006-2008. Elaboração do autor.

Tabela 6 – Contribuição previdenciária para trabalhadores segundo condição familiar

	Não contrib	Contrib	Total
Outra condição	138.665 42,5%	187.968 57,5%	326.633 100,0%
Pai ou mãe solteiros	41.847 48,2%	44.988 51,8%	86.835 100,0%
Total	180.512 43,7%	232.956 56,3%	413.468 100,0%

Fonte: PNAD/IBGE, 2006-2008. Elaboração do autor.

variáveis aqui analisadas. Esse tipo de regressão é utilizado quando a variável dependente (neste caso, a contribuição previdenciária) é binária (isto é, tem dois valores – contribui ou não contribui). As variáveis independentes aqui consideradas foram sexo (1 = mulher), idade, raça/cor (1 = branco), *logarítimo natural* da renda, anos de escolaridade, doméstico (= 1), autônomo/empregador (=1), e pai/mãe solteiro (=1).

A hipótese aqui considerada é a de que o desenho dos benefícios assistenciais e dos benefícios previdenciários deveria aumentar a probabilidade das mulheres contribuírem para a previdência social (em relação aos homens). Enquanto para os homens as condições de acesso aos benefícios assistencial e previdenciário é a mesma (e o custo é significativamente maior para o benefício previdenciário), as mulheres têm acesso ao benefício previdenciário 5 anos antes do que teriam acesso ao benefício assistencial – fato que deveria gerar um incentivo na direção de uma maior contribuição.

Os resultados encontrados parecem corroborar a hipótese aqui levantada. A variável sexo apresenta um coeficiente positivo (isso é, o fato do trabalhador ser mulher aumenta a probabilidade de contribuição previdenciária), coeficiente esse que é significativo no nível de 1%. Brancos também apresentam maior probabilidade de contribuição que negros.

A renda tem influência positiva na probabilidade de contribuição, bem como a escolaridade.¹ A probabilidade de contribuição diminui para domésticos e autônomos/empregadores (em relação à probabilidade dos trabalhadores empregados), bem como para pais/mães solteiros (em relação aos indivíduos com outra posição na família).

Consideremos o caso de trabalhadores com idade, renda e escolaridade médias, em outra posição na família (que não a de pais/mães solteiros). Os coeficientes encontrados no modelo acima indicam que a probabilidade de contribuição, entre os autônomos, aumentaria de 7,18% (homens) para 10,26% (mulheres), se negros, e de 7,65%

(homens) para 10,90% (mulheres), se brancos. Em outras palavras, a probabilidade da mulher autônoma contribuir para a previdência social seria mais de 40% superior à do homem autônomo.

Por sua vez, a probabilidade de contribuição entre os trabalhadores empregados subiria de 63,05% (homens) para 71,61% (mulheres), se negros, e de 64,63% (homens) para 72,98% (mulheres), se brancos, um aumento de aproximadamente 13% na probabilidade de contribuição. Utilizando-se valores médios para todas as demais variáveis independentes, as probabilidades de contribuição para homens e mulheres seriam, respectivamente, de 42,09% e 51,76% (um aumento de 23,05%).

6. Conclusões

É possível encontrar na literatura indicações de que a existência de regimes não contributivos de proteção social ao idoso pode gerar desincentivos para que os trabalhadores se associem ao regime contributivo de proteção social. Isso tenderia a ocorrer independentemente da maneira como a proteção não-contributiva é entregue (seja em uma base universal ou em uma base focalizada nos mais pobres).

Os fatores determinantes para gerar desincentivos seriam o valor do benefício não contributivo e a idade de acesso a esses benefícios. Quanto mais próximos o valor do benefício e a idade de acesso dos benefícios não contributivos forem dos benefícios contributivos, maiores os desincentivos à contribuição.

Tabela 8: Modelo de regressão logística sobre contribuição previdenciária

	<i>B</i>	<i>SE B</i>	Nagelkerke <i>R</i> ²	Cox & Snell <i>R</i> ²
Modelo			0,506	0,379
Constante	-13,663	0,073**		
Sexo (mulher = 1)	0,391	0,011**		
Idade	0,015	0,000**		
Raça/cor (branco = 1)	0,068	0,009**		
<i>Ln</i> da renda do trab.	2,173	0,012**		
Escolaridade	0,049	0,001**		
Domésticos	-1,136	0,016**		
Autônomo/empregador	-3,094	0,014**		
Pai/mãe solteiro	-0,149	0,011**		

Nota: ** *significante no nível de 1%. O número de observações do modelo é 326.569.*

¹ Os valores de tolerância e VIF encontrados (respectivamente, superiores a ,1 e inferiores a 10) indicam que, ainda que haja alguma correlação entre escolaridade e renda, não há problema de colinearidade decorrente do uso das duas variáveis no modelo.

Alguns autores sugerem que a criação e disseminação do benefício assistencial LOAS geraria desincentivos à filiação ao regime contributivo por parte dos trabalhadores de baixo rendimento e trajetória contributiva incerta. Esses trabalhadores teriam acesso apenas à aposentadoria por idade, muito provavelmente no valor de 1 salário mínimo. Ora, nessas condições, os benefícios previdenciário e assistencial seriam muito semelhantes (tanto em termos de valor quanto em termos de idade de acesso), o que geraria desincentivos à contribuição.

Há uma particularidade do caso brasileiro, entretanto, que permite testar a hipótese de que a presença de benefícios não contributivos poderia gerar desincentivos à contribuição previdenciária. Com efeito, a idade de acesso aos benefícios previdenciário (aposentadoria por idade) e assistencial é a mesma apenas para os homens, mas não para as mulheres: essas podem se aposentar por idade 5 anos antes da idade de acesso ao benefício assistencial. *Ceteris paribus*, as mulheres teriam um maior incentivo à contribuição previdenciária do que os homens.

Os dados aqui encontrados corroboram essa hipótese. A análise bivariada revela que as mulheres tendem a contribuir mais quando controladas as faixas de renda. Quando uma série de variáveis é considerada² em um modelo de regressão logística, o resultado encontrado indica que as probabilidades de contribuição das mulheres são maiores que as dos homens.³

É possível, portanto, que a diferença da idade em que as mulheres têm acesso aos benefícios previdenciário (aposentadoria por idade) e assistencial tenha impacto positivo na probabilidade delas contribuírem para a previdência social (em relação aos homens).

Sugere-se, assim, que futuras análises da relação entre os benefícios contributivos e não-contributivos no Brasil levem em conta os incentivos e desincentivos à filiação aos regimes contributivos, especialmente aqueles relacionados à idade de acesso ao benefício não contributivo e seu valor, em relação ao benefício contributivo modal.

Referências

Barrientos, Armando. “Poverty Reduction: the missing piece of pension reform in Latin America”. *Social Policy and Administration* vol. 40, n° 4, 2006.

Camargo, J. M. and Reis, M. C. “Lei Orgânica da Assistência Social: incentivando a informalidade”. In: Tafner, P. and Giambiagi, F. *Previdência no Brasil – debates, dilemas e escolhas*. Brasília: IPEA, 2007.

Giambiagi, F. and de Mello, L. “Social Security Reform in Brazil – achievements and remaining challenges”. *OECD Economics Department Working Papers*, n° 534. OECD, 2006.

Holzmann, R., Packard, T. and Cuesta, J. “Extending Coverage in Multi-Pillar Pension Systems: constraints and hypotheses, preliminary evidence and future, research agenda”. *SP Discussion Paper* n° 2. The World Bank, 2000.

James, Estelle. “Coverage under Old Age Security Programs and Protection for the Uninsured – what are the issues?” Washington, DC: World Bank, Development Research Group, Poverty and Human Resources and World Bank Institute, Human Development Division, 1999.

Johnson, J. K. M. and Williamson, J. B. “An assessment of the importance and feasibility of universal non-contributory pension schemes for low-income countries”. Mimeo, 2008. (Also published in: Kemp, P. A. and van den Bosch, K. (org). *Social Protection in an Ageing World. International Studies on Social Security*, Volume 13. Antwerp: Intersentia, 2008.)

² Além do sexo, foram consideradas as variáveis idade, raça/cor (1=branco), rendimento do trabalho, escolaridade, posição na ocupação (com duas variáveis dummy, uma para trabalhadores domésticos e outra para autônomos/empregadores) e condição na família (1=pai/mãe solteiro).

³ É possível que haja outras variáveis (não consideradas no modelo aqui utilizado) que ajudem a explicar essa maior probabilidade de contribuição das mulheres. Dessa maneira, tecnicamente é mais apropriado afirmar que os dados não nos permitem rejeitar a hipótese aqui levantada.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Out/2009)

No mês (Out/2009)	R\$	2,77	bilhões
Acumulado em 2009	R\$	41,99	bilhões
Últimos 12 meses	R\$	44,58	bilhões

A Previdência Social registrou, em outubro de 2009, uma necessidade de financiamento de R\$ 2,8 bilhões, queda de 69,8% (-R\$ 6,4 bilhões) em relação ao valor apresentado em setembro deste ano e um aumento de 39,5% (+R\$ 785,3 milhões), na comparação com outubro de 2008. Esse montante é resultado de uma arrecadação líquida de R\$ 14,9 bilhões e de uma despesa com benefícios previdenciários de R\$ 17,6 bilhões (Tabela 1).

Tabela 1: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário Outubro/2008, Setembro/2009 e Outubro/2009 - Valores em R\$ milhões de Outubro/2009 - INPC

	out/08 (A)	set/09 (B)	out/09 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a out/08	Acum. Jan. a out/09	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	14.038,5	14.124,8	14.864,9	5,2	5,9	135.016,7	141.274,2	4,6
1.1. Receitas Correntes	14.820,2	15.078,5	15.542,4	3,1	4,9	142.123,3	149.091,7	4,9
Pessoa Física (1)	553,2	586,4	587,4	0,2	6,2	5.415,9	5.679,8	4,9
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	593,2	592,1	606,8	2,5	2,3	5.252,4	5.722,7	9,0
SIMPLES - Repasse STN (3)	1.011,5	1.121,0	1.118,2	(0,2)	10,6	9.352,1	10.368,4	10,9
Empresas em Geral	9.650,9	9.658,3	9.983,0	3,4	3,4	93.224,7	96.176,6	3,2
Entidades Filantrópicas (4)	115,1	122,4	124,4	1,7	8,1	1.138,2	1.210,9	6,4
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	694,2	915,7	995,4	8,7	43,4	6.658,6	8.122,0	22,0
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	546,8	384,8	391,5	1,8	(28,4)	5.255,0	5.183,5	(1,4)
Clubes de Futebol	3,5	4,6	4,6	0,1	29,4	46,1	52,0	12,9
Comercialização da Produção Rural (7)	242,4	234,2	241,7	3,2	(0,3)	2.569,4	2.583,9	0,6
Retenção (11%)	1.239,4	1.228,1	1.245,1	1,4	0,5	11.182,9	11.747,6	5,0
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	0,0	58,0	86,0	48,3	-	484,9	632,2	30,4
Reclamatória Trabalhista	164,6	164,7	149,8	(9,0)	(9,0)	1.476,4	1.527,3	3,5
Outras Receitas	5,5	8,5	8,4	(0,4)	52,5	66,6	84,7	27,3
1.2. Recuperação de Créditos	684,7	556,1	806,0	44,9	17,7	7.805,1	7.829,0	0,3
Arrecadação / C omprev / Dec.6.900/09	0,0	0,1	0,0	(87,9)	-	0,0	0,6	-
Arrecadação / Lei 11.941/09	0,0	50,6	78,6	55,5	-	0,0	145,1	-
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	32,1	21,3	20,5	(3,7)	(36,1)	271,9	200,9	(26,1)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	2,7	0,7	4,4	518,2	63,9	63,9	33,7	(20,6)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	11,4	24,8	301,9	1.117,1	2.536,7	855,6	1.678,2	96,2
Débitos (14)	63,1	102,9	73,1	(29,0)	15,9	640,5	594,2	(7,2)
Parcelamentos Convencionais (15)	575,3	355,7	327,5	(7,9)	(43,1)	5.994,7	5.176,3	(13,7)
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(22,7)	(12,5)	(15,4)	23,4	(31,9)	(132,0)	(235,9)	78,6
1.4. Transferências a Terceiros	(1.443,7)	(1.497,3)	(1.468,1)	(1,9)	1,7	(14.779,7)	(15.410,6)	4,3
2. Despesa com Benefícios Previdenciários	16.027,4	23.319,6	17.639,1	(24,4)	10,1	170.912,2	183.265,0	7,2
Pagos pelo INSS	15.775,1	22.943,6	17.314,7	(24,5)	9,8	165.764,1	177.387,1	7,0
Sentenças Judiciais - TRF (17)	252,2	376,0	324,5	(13,7)	28,6	5.148,1	5.877,9	14,2
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(1.988,9)	(9.194,8)	(2.774,2)	(69,8)	39,5	(35.895,5)	(41.990,8)	17,0

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

A arrecadação líquida e as receitas correntes registraram na sua série histórica, em outubro de 2009, os seus maiores valores (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário). Nesse mês de outubro, a arrecadação líquida registrou crescimento de 5,2% (+R\$ 740,1 milhões) em relação ao mês anterior. Em relação ao mês de outubro de 2008, a arrecadação líquida cresceu 5,9% (+R\$ 826,4 milhões).

A despesa com benefícios previdenciários apresentou queda de 24,4% (-R\$ 5,7 bilhões) entre outubro e setembro de 2009, e crescimento de 10,1% (+R\$ 1,6 bilhão), na comparação com outubro de 2008. A queda expressiva de outubro para setembro é devido ao fato de que em setembro a despesa teve um valor adicional, em torno de R\$ 6,3 bilhões, relativo à antecipação de metade do 13º salário dos benefícios previdenciários.

O déficit apresenta forte queda, em comparação a setembro, em decorrência da antecipação do pagamento de metade do 13º salário dos benefícios previdenciários, ocorrido naquele mês, e retorna ao mesmo patamar verificado em maio de 2009.

No acumulado de janeiro a outubro de 2009, a arrecadação líquida atingiu R\$ 141,3 bilhões, o que corresponde a um aumento de 4,6% (+R\$ 6,3 bilhões) em relação ao mesmo período de 2008. A despesa com benefícios previdenciários foi de R\$ 183,3 bilhões, valor 7,2% (+R\$ 12,4 bilhões) maior do que o apresentado no mesmo período do ano anterior.

Com isso, a necessidade de financiamento atingiu R\$ 42,0 bilhões, o que corresponde a uma elevação de 17,0% (+R\$ 6,0 bilhões), frente ao acumulado de 2008.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no acumulado de 2009, os principais são: (i) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal no ano de 2009, apesar da crise internacional, com impacto positivo nas receitas correntes – que no acumulado do ano apresentaram aumento de 4,9% (+R\$ 6,2 bilhões) em relação ao mesmo período de 2008; (ii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 3.038,99 para R\$ 3.218,90 a partir de fevereiro de 2009, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo, em fevereiro de 2009, fazendo com que o piso previdenciário – que em outubro determinou o valor recebido por 66,7% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em fevereiro de 2009, com base no INPC do período de março de 2008 a janeiro de 2009.

No acumulado de janeiro a outubro de 2009, a necessidade de financiamento voltou a crescer quando comparado ao mesmo período de 2008. Isso pode ser explicado pela crise internacional, que diminuiu o ritmo de crescimento na arrecadação líquida nos últimos meses; pelo aumento do ritmo da despesa, com o aumento real do salário mínimo e com a antecipação, em dois meses, do reajuste dos benefícios.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

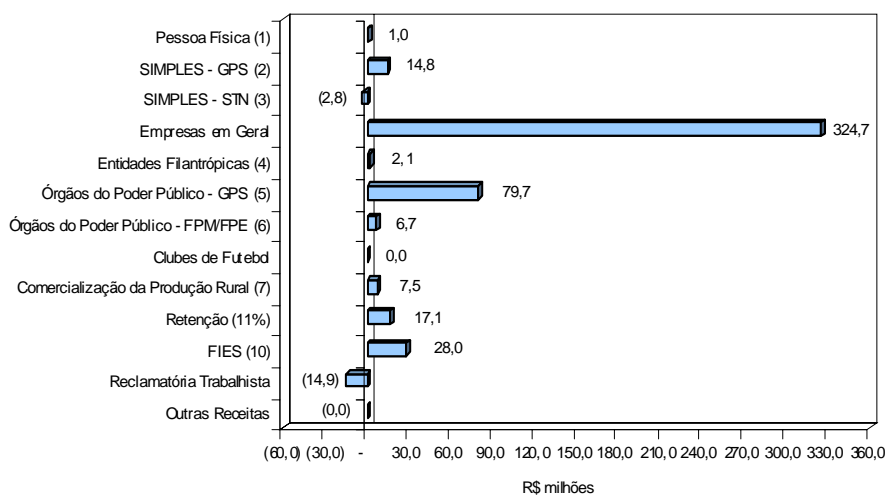
O crescimento do emprego formal tem um grande peso no aumento da arrecadação previdenciária, em especial nas receitas correntes que guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser facilmente comprovado ao se confrontar os principais indicadores de mercado, divulgados mensalmente, com os resultados das receitas correntes do Regime Geral de Previdência Social.

A arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes foi de 15,5 bilhões, em outubro de 2009, com acréscimo de 3,1% (+R\$ 463,9 milhões) em relação a setembro de 2009. Dentre as receitas correntes, a arrecadação proveniente das empresas em geral é a mais significativa e, para o mês de outubro, representou 64,2% dessas receitas, totalizando R\$ 10,0 bilhões. Comparado a outubro de 2008, o total de receitas correntes e a arrecadação de empresas em geral apresentaram incrementos de 4,9% (+R\$ 722,2 milhões) e 3,4% (+R\$ 332,2 milhões), respectivamente.

No acumulado de janeiro a outubro de 2009, quase todas as rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento em relação ao mesmo período de 2008, exceto a rubrica Órgãos do Poder Público – Retenção FPM/FPE, que diminuiu 1,4% (-R\$ 71,5 milhões). Com relação ao desempenho positivo, destacam-se as mais significativas e estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho: (i) as provenientes das empresas em geral, que tiveram elevação de 3,2% (+R\$ 2,9 bilhões), (ii) as optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados, com incremento de 10,2% (+R\$ 1,5 bilhão) e (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada

GRÁFICO 1

Variação das Receitas Correntes entre outubro de 2009 e o mês anterior - Em R\$ milhões de outubro/2009 (INPC)

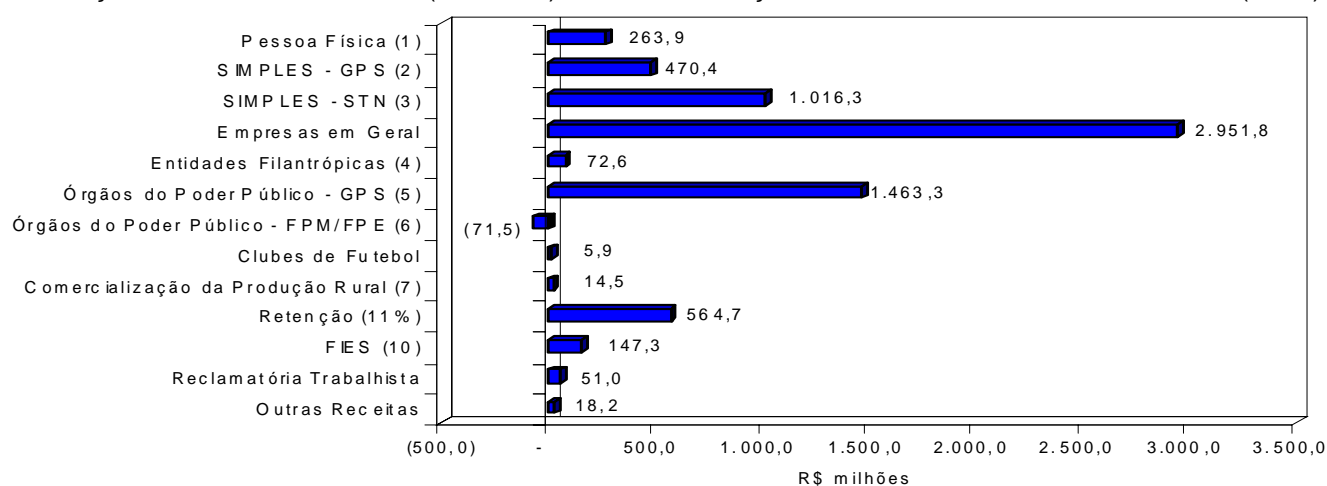


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

e cessão de mão-de-obra, com aumento de 5,0%, (+R\$ 564,7 milhões), que representaram juntas 83,2% do total de receitas correntes. Esse resultado decorre não só da elevação do teto do RGPS, mas também do bom desempenho do mercado de trabalho formal recente, apesar da crise financeira internacional.

GRÁFICO 2

Varição das Receitas Correntes (Jan a Out) de 2009 em relação a 2008 - Em R\$ milhões de Out/2009 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

O resultado do RGPS em outubro de 2009 é afetado pela variação ocorrida no mercado de trabalho no mês anterior, conforme verificado na análise dos indicadores de setembro de 2009 que apresentam crescimento na estabilidade das receitas corrente neste mês.

De acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, no mês de setembro, o desempenho do mercado de trabalho no Brasil foi altamente favorável, decorrente da criação de 252.617 empregos com carteira assinada, o melhor resultado de 2009 e o segundo maior saldo de toda a série histórica do CAGED para o mês. O crescimento relativo foi de 0,77% sobre o estoque de assalariados celetistas do mês anterior. Praticamente meio milhão de empregos formais foram gerados em apenas dois meses, agosto (+242.126 postos de trabalho) e setembro de 2009, constituindo o melhor resultado para o período, o que reforça a consolidação do processo de recuperação do emprego, após os efeitos nocivos da crise financeira internacional. Nos nove primeiros meses do ano, foram criados 932.651 postos (+2,92%) e, nos últimos doze meses, 298.285 empregos (+0,91%). Em termos setoriais, o comportamento do emprego em setembro foi fortemente impulsionado pela Indústria de Transformação, que apresentou desempenho recorde para toda a série histórica do CAGED (+123.318 postos ou +1,68%), seguida pelos Serviços (+62.768 postos ou +0,48%), pelo Comércio (+50.301 postos ou +0,71%), com o terceiro melhor saldo para o mês, pela Construção Civil (+32.667 postos ou +1,57%), com o segundo maior saldo no período, pela Administração Pública (+1.534 postos ou +0,19%) e pela Extrativa Mineral (+1.136 postos ou +0,66%). O conjunto das nove Áreas Metropolitanas apresentou crescimento de 0,64% (+87.419 postos), similar ao verificado para o interior dos estados desses aglomerados urbanos de 0,63% (+75.941 postos).

Segundo dados da PME/IBGE, a população ocupada, estimada em 21,5 milhões de pessoas em setembro de 2009, não variou nas comparações mensal e anual, no total das seis regiões metropolitanas investigadas. O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado, estimado em 9,6 milhões em setembro de 2009, teve comportamento estável nas análises mensal e anual. O contingente de desocupados, estimado de 1,8 milhão em setembro, recuou 4,8% na comparação com o mês anterior, representando menos 90 mil desocupados no intervalo de um mês. Na análise anual não mostrou variação. O rendimento médio real habitual dos trabalhadores, apurado no mês de setembro de 2009 em R\$ 1.346,70, apresentou alta de 0,6% na comparação mensal. E frente a setembro de 2008, o poder de compra do rendimento médio de trabalho dos ocupados teve alta de 1,9%.

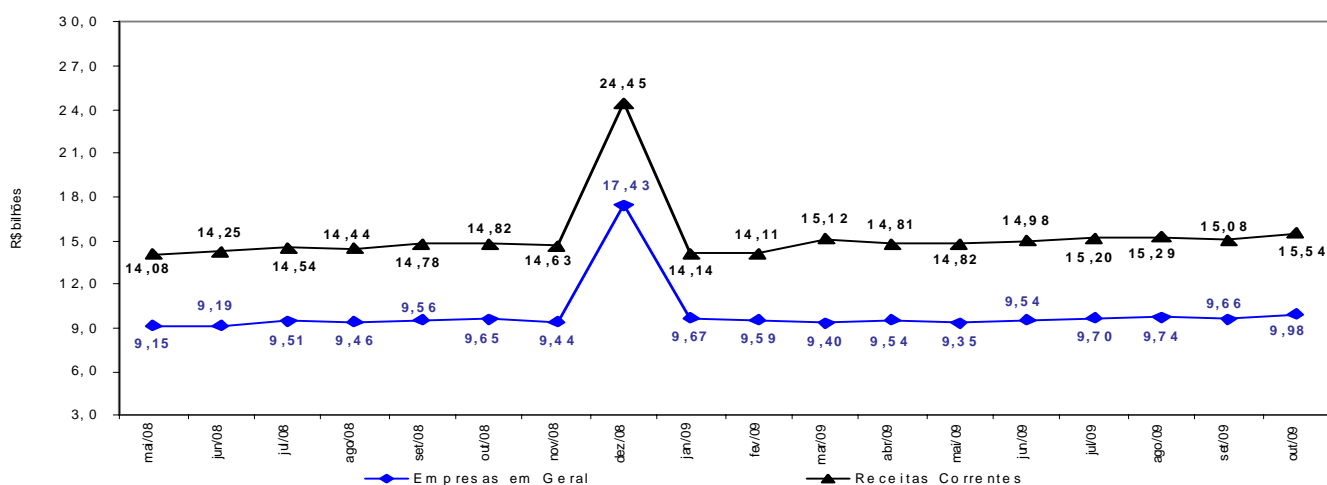
Conforme a PIMES/IBGE, em setembro, o emprego industrial avançou 0,4% frente ao mês anterior na série livre de influências sazonais, mantendo sequência de resultados positivos há três meses. Neste período foi registrado ganho

de 1,0%, após recuo de 7,3% de outubro do ano passado a junho deste ano. Com esses resultados, o índice de média móvel trimestral, que vinha apresentando menor ritmo de queda desde fevereiro último, assinalou a segunda taxa positiva consecutiva: 0,2% em agosto e 0,3% em setembro. No terceiro trimestre de 2009, ainda na série com ajuste sazonal, na comparação com o trimestre imediatamente anterior, o emprego industrial, ao avançar 0,3%, interrompeu três trimestres consecutivos de queda, período em que acumulou uma perda de 7,0%. Na comparação com iguais períodos de 2008, os resultados permaneceram negativos: queda de 6,5% frente a setembro, décima taxa negativa consecutiva, recuo de 6,7% no confronto com o terceiro trimestre e perda de 5,6% no acumulado janeiro-setembro. A taxa anualizada, indicador acumulado nos últimos doze meses, ao recuar 4,2%, manteve a trajetória descendente iniciada em agosto do ano passado (3,0%). Em setembro, o valor da folha de pagamento real dos trabalhadores da indústria, ajustado sazonalmente, avançou 1,7% em relação ao mês imediatamente anterior, revertendo o resultado negativo assinalado em agosto (-0,5%). O valor da folha de pagamento real recuou 4,9% em relação a igual mês do ano anterior, com taxas negativas em onze dos quatorze locais pesquisados.

Os Indicadores Industriais CNI apontam que o emprego na indústria de transformação cresceu 0,8% em setembro, na comparação com o mês imediatamente anterior. Após ajuste para a sazonalidade, o emprego cresceu 0,2% em setembro, também frente ao mês anterior. Apesar de menos intenso – em agosto, o emprego avançou 0,7% –, o crescimento do emprego em setembro foi o segundo consecutivo nessa base de comparação. Esse comportamento confirma a recuperação do mercado de trabalho na indústria. Na média dos dados dessazonalizados referentes ao terceiro trimestre de 2009, o emprego cresceu 0,3% na comparação com o trimestre anterior. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o emprego recuou 4,8%. No acumulado do ano, frente ao mesmo período do ano anterior, o emprego caiu 3,5%. A massa salarial real dos trabalhadores da indústria de transformação cresceu 2,7% em setembro, na comparação com o mês anterior. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, entretanto, a massa salarial ampliou o recuo de 2,9% em agosto para 3,9% em setembro. A queda da massa salarial – nessa base de comparação – mantém-se desde março deste ano. Ressalte-se que a queda de setembro foi a maior registrada na série histórica, iniciada em janeiro de 2006. Na média do acumulado do ano, frente ao mesmo período de 2008, a massa salarial recuou 2,1%, o que também significa a maior queda, nessa base de comparação, desde 2006.

GRÁFICO 3

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Outubro/2009 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

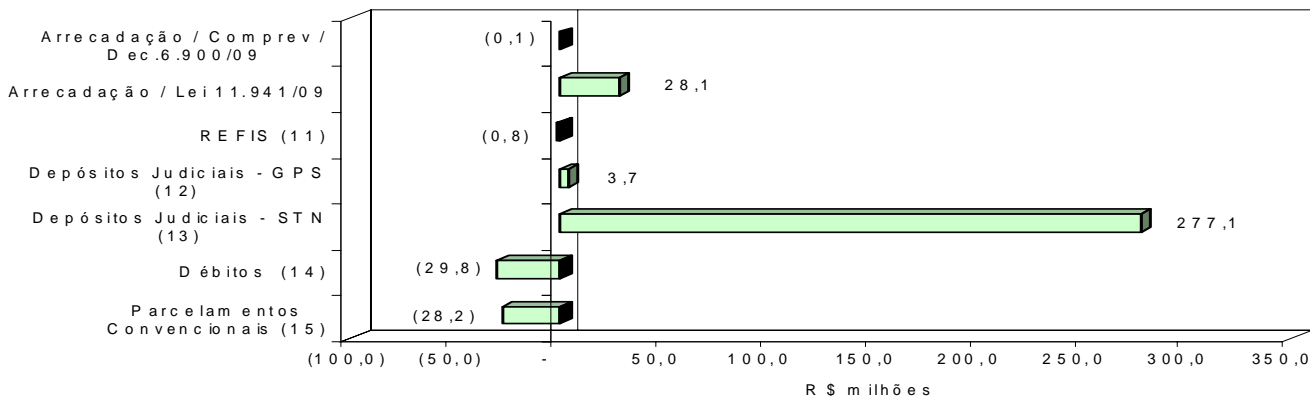
RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos somaram R\$ 806,0 milhões, em outubro de 2009, valor 44,9% (+R\$ 249,9 milhões) acima do registrado em setembro de 2009 e 17,7% (+R\$ 121,4 milhões) superior do verificado em outubro de 2008. Entre outubro e setembro de 2009, cabe destacar as rubricas de Depósitos Judiciais – Repasse STN e Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS, que apresentaram crescimentos significativos em

decorrência, principalmente, da liberação de depósitos judiciais acumulados, devendo voltar a seu patamar habitual em novembro de 2009. Com relação ao desempenho negativo, destaca-se a rubrica Débitos que diminuiu 29,0% (-R\$ 29,8 milhões), conforme pode ser observado no Gráfico 4.

GRÁFICO 4

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos entre outubro de 2009 e o mês anterior - Em R\$ milhões de Outubro/2009 (INPC)

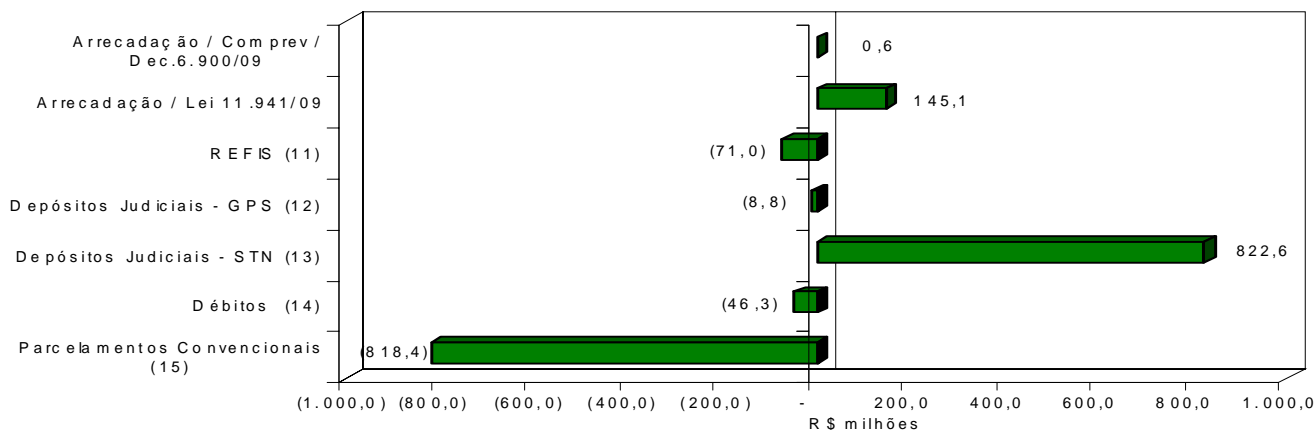


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

No acumulado de janeiro a outubro de 2009, as receitas originadas de recuperação de créditos apresentaram ligeiro acréscimo de 0,3% (+R\$ 23,9 milhões), frente ao mesmo período de 2008. A rubrica Depósitos Judiciais – Repasse STN apresentou a variação positiva mais significativa no período entre o acumulado de janeiro a outubro de 2009 e o correspondente de 2008, de 96,2% (+R\$ 822,6 milhões). Quanto ao desempenho negativo, destaca-se a rubrica Parcelamentos Convencionais, que diminuiu 13,7% (-R\$ 818,4 milhões), e representou 66,1% do total das receitas de Recuperação de Créditos, conforme pode ser visto no Gráfico 5.

GRÁFICO 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Outubro) de 2009 em relação a 2008 - Em R\$ milhões de Outubro/2009 (INPC) –



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em outubro de 2009, a arrecadação da área urbana foi de R\$ 14,5 bilhões e da rural R\$ 368 milhões, totalizando R\$ 14,9 bilhões. Em relação à despesa com pagamento dos benefícios previdenciários, R\$ 14,2 bilhões destinaram-se à clientela urbana e R\$ 3,5 bilhões à rural, o que resultou no superávit de R\$ 345 milhões na área urbana e de uma necessidade de financiamento de R\$ 3,1 bilhões na área rural.

Comparando com outubro de 2008, a arrecadação da área urbana cresceu 6,5% (+R\$ 880,4 milhões) e da rural diminuiu 12,8% (-R\$ 54,0 milhões). A despesa com benefícios previdenciários do meio urbano aumentou 10,1% (+R\$ 1,3 bilhão) e no meio rural 9,8% (+R\$ 312,4 milhões), conforme se pode ver na Tabela 2.

Esse aumento da necessidade de financiamento para a área rural foi decorrente, na grande maioria, do reajuste do salário mínimo, concedido em fevereiro deste ano, que elevou o piso previdenciário para R\$ 465,00 (+12,05%), destacando que 98,7% dos benefícios rurais emitidos para pagamentos estão na faixa de valor igual a um piso previdenciário. Já o saldo positivo na área urbana foi em função, principalmente, do comportamento favorável do mercado de trabalho formal com impacto direto na elevação da arrecadação, apesar da crise internacional.

TABELA 2
Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2007 a 2009) - Em outubro - R\$ milhões de outubro/2009 - INPC

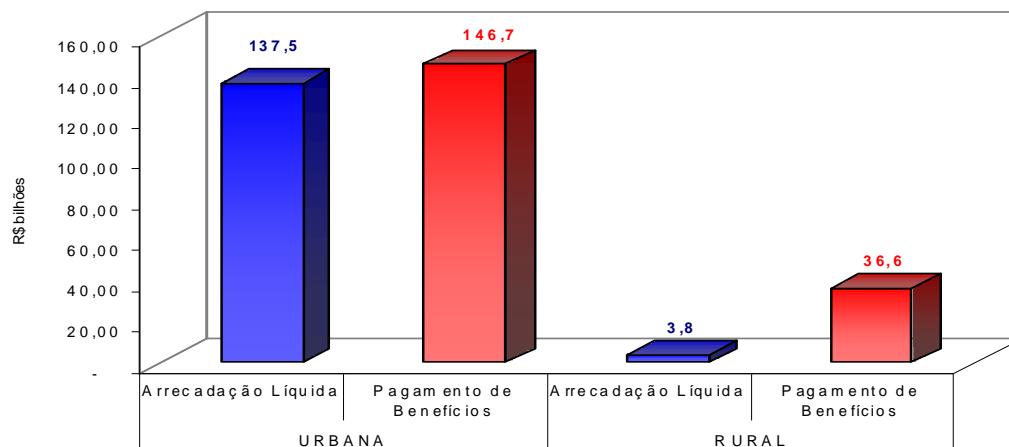
Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2007	TOTAL	13.086	16.097	(3.011)
	Urbano	12.669	12.935	(265)
	Rural	417	3.162	(2.745)
2008	TOTAL	14.038	16.027	(1.989)
	Urbano	13.617	12.853	764
	Rural	422	3.174	(2.752)
2009	TOTAL	14.865	17.639	(2.774)
	Urbano	14.497	14.152	345
	Rural	368	3.487	(3.119)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

De janeiro a outubro de 2009, a arrecadação líquida totalizou em R\$ 141,3 bilhões, sendo R\$ 137,5 bilhões na área urbana e R\$ 3,8 bilhões na rural. A despesa com benefícios previdenciários totalizou R\$ 183,3 bilhões, distribuída em R\$ 146,7 bilhões para a clientela urbana e R\$ 36,6 bilhões para a clientela rural. No acumulado do ano, o valor líquido arrecadado cobriu 77,1% da despesa com pagamento dos benefícios previdenciários sendo que o valor arrecadado na área urbana cobriu 93,7% da despesa com benefícios urbanos e no meio rural apenas 10,3%. Estes resultados mostram que há uma tendência de equilíbrio entre receita e despesa na urbana. Já a necessidade de financiamento extremamente alta no meio rural é consequência da importante política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar.

GRÁFICO 6

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até outubro - R\$ bilhões de outubro/2009 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em outubro de 2009, foram emitidos 26,9 milhões de benefícios, ocorrendo ligeiro acréscimo de 0,2% (+66,4 mil benefícios) em relação a setembro de 2009. Os Benefícios Previdenciários e Assistenciais apresentaram crescimentos de 0,2% (+46,4 mil benefícios) e 0,7% (+22,7 mil benefícios, respectivamente, e os Benefícios Acidentários diminuíram 0,4% (-3,0 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

Entre os meses de outubro de 2009 e outubro de 2008, verifica-se aumento de 3,4% (+889,7 mil benefícios) na quantidade de benefícios emitidos. Os Benefícios Assistenciais foram os que apresentaram maiores crescimentos, em termos percentuais, de 5,5% (+181,2 mil benefícios), seguidos dos Benefícios Previdenciários, que tiveram elevações de 3,2% (+707,2 mil benefícios). Já os Benefícios Acidentários tiveram ligeira queda de 0,1% (-613 benefícios).

Tabela 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Outubro/2008, Setembro/2009 e Outubro/2009)

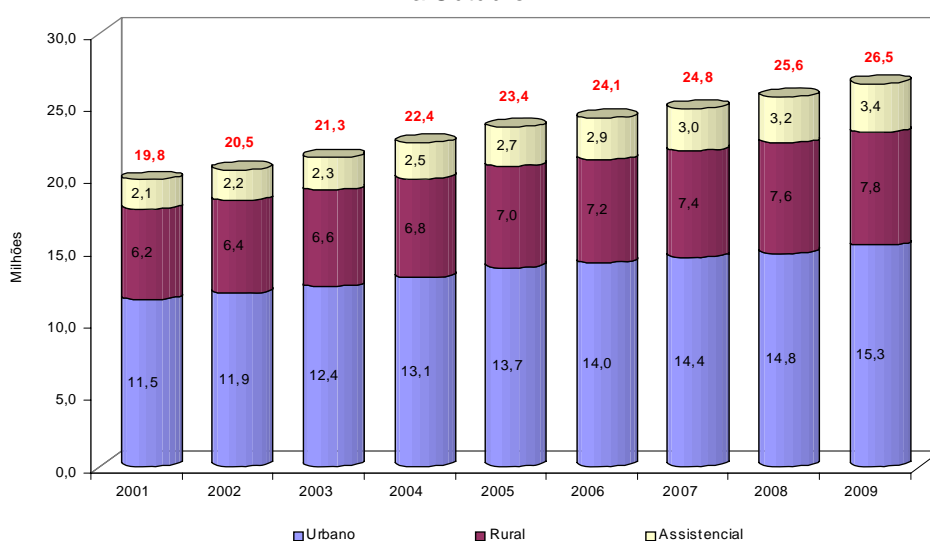
	out/08 (A)	set/09 (B)	out/09 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a out-08	Média Jan. a out-09	Var. %
TOTAL	25.982.109	26.805.413	26.871.844	0,2	3,4	25.564.989	26.506.153	3,7
PREVIDENCIÁRIOS	21.898.791	22.559.704	22.606.054	0,2	3,2	21.589.930	22.304.123	3,3
Aposentadorias	14.355.474	14.917.244	14.963.624	0,3	4,2	14.129.174	14.732.219	4,3
Idade	7.437.788	7.763.334	7.790.631	0,4	4,7	7.311.647	7.656.760	4,7
Invalidez	2.827.795	2.883.324	2.888.221	0,2	2,1	2.796.988	2.864.915	2,4
Tempo de Contribuição	4.089.891	4.270.586	4.284.772	0,3	4,8	4.020.539	4.210.544	4,7
Pensão por Morte	6.242.692	6.403.639	6.419.721	0,3	2,8	6.169.206	6.352.349	3,0
Auxílio-Doença	1.199.657	1.117.644	1.102.746	(1,3)	(8,1)	1.199.086	1.106.956	(7,7)
Salário-Maternidade	55.763	69.885	68.148	(2,5)	22,2	50.250	63.920	27,2
Outros	45.205	51.292	51.815	1,0	14,6	42.215	48.679	15,3
ACIDENTÁRIOS	803.745	806.164	803.132	(0,4)	(0,1)	781.750	803.279	2,8
Aposentadorias	152.850	157.988	158.562	0,4	3,7	150.964	156.183	3,5
Pensão por Morte	128.109	127.008	126.932	(0,1)	(0,9)	128.467	127.425	(0,8)
Auxílio-Doença	170.446	171.166	167.696	(2,0)	(1,6)	149.532	169.027	13,0
Auxílio-Acidente	272.397	274.442	274.756	0,1	0,9	271.492	273.718	0,8
Auxílio-Suplementar	79.943	75.560	75.186	(0,5)	(6,0)	81.294	76.926	(5,4)
ASSISTENCIAIS	3.272.056	3.430.568	3.453.270	0,7	5,5	3.185.871	3.390.381	6,4
Amparos Assistenciais - LOAS	2.889.577	3.084.783	3.110.570	0,8	7,6	2.788.243	3.032.023	8,7
Idoso	1.399.533	1.512.493	1.522.097	0,6	8,8	1.348.735	1.477.799	9,6
Portador de Deficiência	1.490.044	1.572.290	1.588.473	1,0	6,6	1.439.508	1.554.224	8,0
Pensões Mensais Vitalícias	15.305	14.918	14.866	(0,3)	(2,9)	15.491	15.049	(2,9)
Rendas Mensais Vitalícias	367.174	330.867	327.834	(0,9)	(10,7)	382.137	343.309	(10,2)
Idade	102.909	88.392	87.188	(1,4)	(15,3)	108.775	93.368	(14,2)
Invalidez	264.265	242.475	240.646	(0,8)	(8,9)	273.361	249.942	(8,6)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	7.517	8.977	9.388	4,6	24,9	7.439	8.370	12,5

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS – Elaboração: SPS/MPS.

Com relação aos grupos de espécies, na comparação entre outubro de 2009 e outubro de 2008, cabe destacar os auxílios-doença previdenciário e acidentário, que apresentaram queda de 8,1% (-96,9 mil auxílios) e 1,6% (-2,8 mil auxílios), respectivamente, ou seja, em conjunto, os dois auxílios tiveram uma redução em sua emissão de 7,3% (-99,7 mil auxílios), resultado que tem uma forte ligação com as medidas de gestão adotadas pela Previdência Social, com destaque a chamada Cobertura Previdenciária Estimada – COPEs, programa iniciado no segundo semestre de 2005 e que tem como objetivo garantir maior resolutividade na realização das perícias médicas. Ressaltam-se, ainda, os amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência, que cresceram, respectivamente, 8,8% (+122,6 mil benefícios) e 6,6% (+98,4 mil benefícios) e juntos tiveram incremento de 221,0 mil benefícios, entre outubro de 2009 e o mesmo mês de 2008.

Da quantidade média de 26,5 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a outubro de 2009, 57,7% (15,3 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,4% (7,8 milhões) a beneficiários da área rural e 12,8% (3,4 milhões) a beneficiários do Programa de Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social - BPC. De 2001 a 2009, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 33,0% no meio urbano, de 25,8% no meio rural e de 61,9% nos assistenciais (Gráfico 7).

GRÁFICO 7
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2001 a 2009) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Outubro

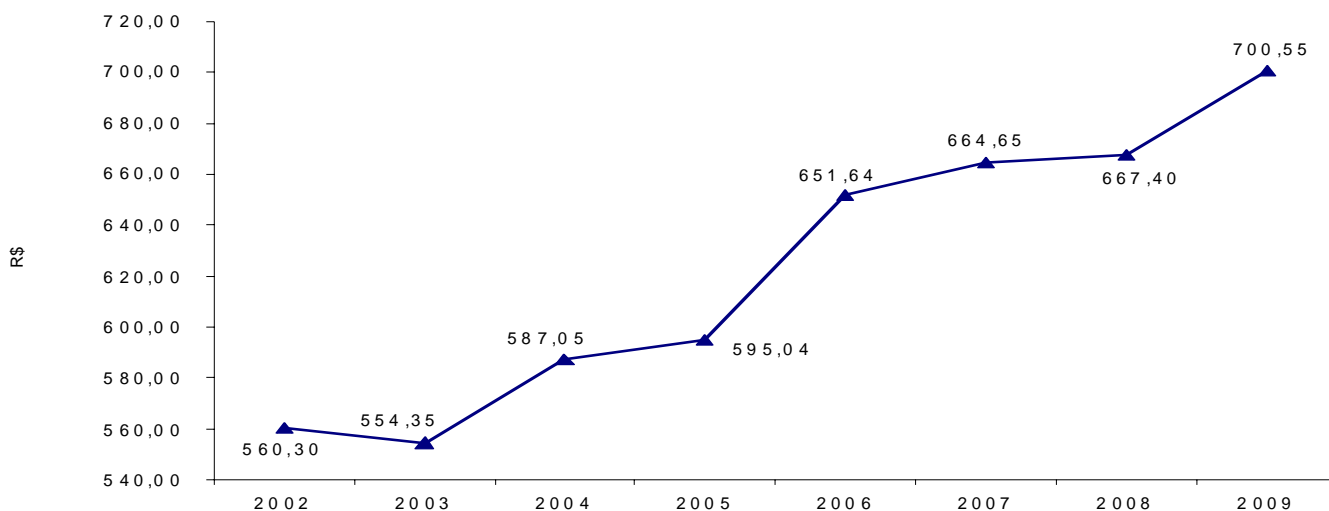


Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS. Elaboração: SPS/MPS.

O valor médio, de janeiro a outubro de 2009, dos benefícios emitidos pelo Regime Geral de Previdência Social foi de R\$ 700,55, registrando aumento de 5,0% em relação ao mesmo período de 2008 e de 25,0% quando comparado ao período correspondente de 2002. O valor médio real dos benefícios emitidos apresenta crescimento contínuo, no período de 2002 a 2009, a exceção ocorre entre 2003/2002, que em decorrência do processo de aceleração inflacionária verificada nos primeiros meses de 2003, depreciou o valor real dos benefícios em 1,1% (Gráfico 8).

GRÁFICO 8

Valor Médio dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social Emitidos (média de janeiro a outubro de cada ano) em R\$ de outubro/2009 (INPC)



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS – Elaboração: SPS/MPS.

Em outubro de 2009, foram concedidos 379,0 mil novos benefícios, queda de 5,8% (-23,2 mil benefícios) em relação a setembro de 2009 e de 7,6% (-31,3 mil benefícios) quando comparado a outubro de 2008. Todos os grupos de espécies apresentaram redução, entre outubro de 2009 e o mês anterior: os Benefícios previdenciários, de 5,7% (-19,0 mil benefícios); os Benefícios Acidentários, de 12,2% (-3,7 mil benefícios); e os Benefícios Assistenciais, de 0,6% (-243 benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

Tabela 4: Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Outubro/2008, Setembro/2009 e Outubro/2009)

	out/08 (A)	set/09 (B)	out/09 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a out-08	Acum. Jan. a out-09	Var. %
TOTAL	410.310	402.192	378.998	(5,8)	(7,6)	3.746.970	3.787.007	1,1
PREVIDENCIÁRIOS	331.854	332.126	313.126	(5,7)	(5,6)	3.119.563	3.178.329	1,9
Aposentadorias	93.056	92.663	91.153	(1,6)	(2,0)	848.042	909.698	7,3
Idade	52.710	52.297	51.792	(1,0)	(1,7)	456.270	508.811	11,5
Invalidez	15.317	16.091	15.400	(4,3)	0,5	167.806	153.316	(8,6)
Tempo de Contribuição	25.029	24.275	23.961	(1,3)	(4,3)	223.966	247.571	10,5
Pensão por Morte	33.291	33.856	32.871	(2,9)	(1,3)	308.277	318.849	3,4
Auxílio-Doença	156.211	153.010	137.548	(10,1)	(11,9)	1.537.386	1.453.376	(5,5)
Salário-Maternidade	47.648	50.735	49.783	(1,9)	4,5	410.423	478.994	16,7
Outros	1.648	1.862	1.771	(4,9)	7,5	15.435	17.412	12,8
ACIDENTÁRIOS	41.247	30.768	27.024	(12,2)	(34,5)	311.684	307.186	(1,4)
Aposentadorias	682	845	792	(6,3)	16,1	6.615	7.647	15,6
Pensão por Morte	101	68	68	0,0	(32,7)	960	702	(26,9)
Auxílio-Doença	39.393	28.463	25.069	(11,9)	(36,4)	294.418	287.008	(2,5)
Auxílio-Acidente	1.060	1.373	1.072	(21,9)	1,1	9.566	11.664	21,9
Auxílio-Suplementar	11	19	23	21,1	109,1	125	165	32,0
ASSISTENCIAIS	37.140	38.785	38.542	(0,6)	3,8	315.080	298.900	(5,1)
Amparos Assistenciais - LOAS	37.098	38.742	38.498	(0,6)	3,8	314.645	298.502	(5,1)
Idoso	19.215	17.211	16.279	(5,4)	(15,3)	165.860	168.979	1,9
Portador de Deficiência	17.883	21.531	22.219	3,2	24,2	148.785	129.523	(12,9)
Pensões Mensais Vitalícias	42	43	43	0,0	2,4	427	396	(7,3)
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	1	-	-	8	2	(75,0)
Idade	-	-	-	-	-	1	-	(100,0)
Invalidez	-	-	1	-	-	7	2	(71,4)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	69	513	306	(40,4)	343,5	643	2.592	303,1

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS.

Elaboração: SPS/MPS.



No acumulado de janeiro a outubro de 2009, a quantidade de benefícios concedidos foi de 3,8 milhões, aumento de 1,1% (+40,0 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2008. Os Benefícios Acidentários e Assistenciais apresentaram queda de 1,4% (-4,5 mil benefícios) e 5,1% (-16,2 mil benefícios), respectivamente. Já os Benefícios Previdenciários aumentaram em 1,9% (+58,8 mil), nessa mesma comparação.

Cabe observar que a redução em alguns benefícios pode ser explicada, em parte, pelas medidas de gestão adotadas pelo Ministério da Previdência Social, com destaques para a prevenção a fraudes e mudanças nas regras para obtenção e permanência dos benefícios.

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.*
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.*
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.*
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.*
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.*
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.*
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.*
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência*
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.*
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.*
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação*
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2009 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												Acum. 2009
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
1. SALDO INICIAL	3.306.364	5.275.833	7.923.248	7.623.384	7.885.057	7.935.390	8.282.471	9.133.037	16.400.753	12.364.674	12.364.674	12.364.674	3.306.364
2. RECEBIMENTOS	24.844.748	21.995.257	20.799.741	21.217.568	21.100.438	21.569.449	22.244.818	30.525.079	23.363.765	20.924.042	20.924.042	20.924.042	228.584.905
2.1. ARRECAÇÃO	14.450.309	14.540.319	15.611.224	15.455.923	15.892.702	15.538.453	15.766.941	15.848.035	15.615.272	16.363.081	16.363.081	16.363.081	155.129.759
- Arrecadação Bancária	13.758.966	13.767.710	13.893.780	14.093.990	14.252.057	14.396.616	14.593.439	14.607.691	14.354.779	14.773.322	14.773.322	14.773.322	142.482.351
- SMPLES (1)	541.522	748.558	1.481.211	999.698	1.007.598	1.024.848	1.081.162	1.110.680	1.118.278	1.110.680	1.110.680	1.110.680	10.251.483
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS (2)	26.159	20.730	23.721	24.441	22.091	16.914	946	21.411	21.247	20.504	20.504	20.504	198.164
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	0	0	71	117	161	41	32	47	66	8	8	8	563
- Contribuições da Divida Pública - CDP (4)	45.162	2.783	109.088	59.426	73.457	64.842	67.207	60.673	50.452	78.638	78.638	78.638	144.928
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (6)	89.586	60.453	114.880	391.646	470.825	53.331	84.893	65.596	24.745	301.894	301.894	301.894	1.658.249
- Depósitos Judiciais (7)	(10.536)	(12.937)	(21.526)	(22.306)	(23.466)	(17.939)	(34.176)	(34.176)	(12.111)	(15.434)	(15.434)	(15.434)	(231.333)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	(18.923)	(31.670)	(39.561)	(22.040)	(22.040)	(12.979)	25.501	49.315	(22.341)	(60.301)	(60.301)	(60.301)	(57.729)
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRÍOS	70.798	17.309	4.950	4.950	20.137	12.245	12.245	4.597	23.276	13.743	13.743	13.743	207.149
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	3.105.648	7.86.563	1.137.880	(1.632.680)	(254.652)	(5.079.170)	(789.159)	11.449.331	5.111.453	1.812.794	1.812.794	1.812.794	15.588.008
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.236.316	6.635.736	4.085.247	7.366.228	5.545.973	11.110.563	7.236.038	3.150.887	2.636.04	2.794.726	2.794.726	2.794.726	57.817.718
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordinários / GOFINS - TRF)	3.094.985	2.05.831	240.283	296.223	273.485	332.877	384.570	265.520	393.800	326.231	326.231	326.231	5.813.103
- Concursos e Propósitos	11.961	677	(65)	94	134	16	59	21	448	30.814	30.814	30.814	44.117
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.004
- COFINS	1.816.178	4.466.289	1.773.170	5.116.228	3.020.456	8.774.634	5.288.295	292.207	618.755	411.447	411.447	411.447	31.592.759
- COFINS-LOANS	1.974.268	1.566.954	1.569.897	1.567.600	1.882.148	1.572.800	1.155.211	2.189.894	1.197.868	1.655.600	1.655.600	1.655.600	16.280.341
- COFINS-Desv. Imp. e Contrib. - EPU	83.526	102.991	171.280	58.706	74.748	64.000	64.218	126.195	95.000	95.000	95.000	95.000	935.764
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Recursos Ordinários - Contrapartida	295.897	292.995	329.082	327.922	304.002	367.036	334.586	311.587	330.232	295.734	295.734	295.734	3.149.574
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Sociais/Lucro - Contrapartida)	20.504.375	19.247.842	21.099.605	20.955.894	21.050.105	21.222.368	21.394.253	23.287.362	27.399.844	21.813.963	21.813.963	21.813.963	220.416.615
3.1. PAGAMENTOS INSS	19.825.331	17.291.024	19.019.982	19.726.015	19.528.870	19.676.362	19.777.837	19.944.485	25.906.147	20.345.865	20.345.865	20.345.865	205.206.255
3.1.1. BENEFIÇOS	19.927.926	17.469.936	19.807.073	18.974.367	18.835.946	19.792.911	19.111.467	19.042.338	21.284.212	24.982.333	24.982.333	24.982.333	197.518.651
- Total de Benefícios	(102.995)	(78.091)	(78.091)	(138.521)	(126.933)	(126.933)	(126.933)	(77.183)	(162.536)	(219.825)	(219.825)	(219.825)	(1.986.465)
- Devolução de Benefícios	18.369.540	15.556.406	17.340.268	17.169.101	17.140.528	17.459.244	17.390.848	19.591.714	23.263.809	17.639.125	17.639.125	17.639.125	181.116.634
3.1.1.1. Pagos pelo INSS	15.315.056	15.887.179	17.139.376	16.896.955	16.860.784	17.095.811	16.977.634	19.288.253	22.888.713	17.914.656	17.914.656	17.914.656	175.348.856
3.1.1.1.1. Sentenças Judiciais - TRF (9)	3.054.345	1.692.227	2.066.890	282.146	289.744	349.466	402.914	303.461	375.086	324.469	324.469	324.469	5.767.778
3.1.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	1.465.916	1.534.616	1.679.714	1.646.745	1.652.384	1.666.170	1.661.491	1.672.498	1.718.824	1.774.083	1.774.083	1.774.083	16.402.018
3.1.1.2. LOANS	69.327	66.772	64.191	65.525	65.699	67.874	68.253	70.760	107.602	85.539	85.539	85.539	731.546
3.1.1.2.1. EPU T.N.	1.386.364	1.467.884	1.615.523	1.581.219	1.586.684	1.598.297	1.593.233	1.601.738	1.610.922	1.628.544	1.628.544	1.628.544	15.670.471
3.1.2. PESSOAL	603.605	540.408	540.408	540.408	540.408	540.408	540.408	540.408	540.408	540.408	540.408	540.408	5.739.461
3.1.3. CUSTEIO (10)	75.440	317.981	165.985	148.263	336.125	110.792	103.331	453.487	792.548	398.112	398.112	398.112	1.948.143
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	2.370.904	1.389.909	1.427.025	1.427.025	1.427.025	1.427.025	1.427.025	1.427.025	1.427.025	1.427.025	1.427.025	1.427.025	15.210.281
4. ARRECAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	12.031.814	13.169.187	14.209.621	14.089.744	14.400.792	14.063.858	14.287.853	14.400.172	14.091.007	14.864.895	14.864.895	14.864.895	139.608.445
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(6.337.219)	(2.887.219)	(3.130.646)	(3.099.357)	(3.739.357)	(3.391.439)	(3.093.094)	(3.172.802)	(9.172.802)	(2.774.230)	(2.774.230)	(2.774.230)	(41.508.189)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1.1)	(7.793.817)	(4.121.837)	(4.810.360)	(4.746.102)	(4.392.119)	(5.047.619)	(4.746.102)	(4.864.040)	(10.891.326)	(4.488.313)	(4.488.313)	(4.488.313)	(67.910.207)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	1.969.469	2.447.415	(298.864)	261.673	50.333	8.282.471	850.865	7.267.717	(4.036.079)	(889.921)	(889.921)	(889.921)	8.168.390
8. SALDO FINAL (1.1-2-3) (10)	5.275.833	7.933.248	7.623.384	7.885.057	7.935.390	8.282.471	9.133.038	16.400.754	12.364.674	11.474.753	11.474.753	11.474.753	11.474.753

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2

Fluxo de Caixa - Out/2009 (R\$ mil de Out/2009 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Out/2009 - INPC									
	out/08	set/09	out/09	Var. III/II	Em %	Em %	Var. III/II	Em %	Var. III/II	Var. Acum.
1. SALDO INICIAL	5.615.187	16.440.109	12.364.674	(24,8)	120,2	86.932.559	25,7			
2. RECEBIMENTOS	22.656.771	23.389.186	20.893.954	(10,7)	(7,8)	231.048.761	8,1			
2.1. ARRECADACÃO	15.482.197	15.622.101	16.332.993	4,6	5,5	149.796.338	4,6			
- Arrecadação Bancária	14.479.276	14.389.224	14.773.322	2,7	2,0	139.265.279	10,9			
- SIMPLÉS (1)	1.011.482	1.120.962	1.118.189	(0,2)	10,6	9.352.111	30,5			
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS (2)	32.078	21.298	20.504	(3,7)	(36,1)	271.910	200,96	(26,1)		
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	-	66	8	(87,9)	-	-	570	-		
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	50.573	78.638	55,5	-	-	145.110	-		
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	57.957	85.960	48,3	-	484.879	632,228	30,4		
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-	-	-		
- Depósitos Judiciais (7)	11.450	24.804	301.894	1.117,1	2.536,7	855.569	1.678,211	96,2		
- Restituições de Arrecadação	(22.481)	(12.140)	(15.434)	27,1	(31,3)	(233.694)	79,4			
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	(8.271)	(22.395)	(60.301)	169,3	629,1	(165.510)	(160,456)	871,9		
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	21.872	23.332	13.743	(41,1)	(37,2)	301.566	210,463	(30,2)		
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	(2.844.288)	5.123.719	1.812.794	(64,6)	(163,7)	14.903.799	15.707,389	5,4		
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.005.261	2.642.429	2.794.726	5,8	(72,1)	48.668.173	58.606,574	20,4		
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	193.081	394.745	326.231	(17,4)	69,0	5.822.134	5.925,654	1,8		
- Concursos e Prognósticos	12.726	449	30.814	6.765,0	142,1	68.731	44,475	(36,2)		
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	(2)	2.050	(84,457,4)		
- COFINS	8.896.395	620.240	411.447	(33,7)	(95,4)	24.228.880	320,10.804	32,1		
- COFINS/LOAS	754.524	1.200.743	1.635.500	36,2	116,8	13.793.107	16.488,379	19,5		
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	66.673	95.228	95.000	(0,2)	42,5	951.700	948,015	(0,4)		
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	79.958	0	(100,0)		
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-		
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social s/ Lucro - Contrapartida)	-	-	-	-	-	-	-	-		
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	81.862	331.025	295.734	(10,7)	261,3	3.187.139	3.187,139	(14,4)		
3. PAGAMENTOS	19.762.531	27.465.593	21.813.963	(20,6)	10,4	207.333.913	223,049,352	7,6		
3.1. PAGAMENTOS INSS	18.318.791	25.968.312	20.345.865	(21,7)	11,1	192.554.248	20.768,754	7,8		
3.1.1. BENEFÍCIOS	17.527.996	25.042.281	19.363.208	(22,7)	10,4	185.865.688	199,863,330	7,5		
- Total de Benefícios	17.831.653	25.205.207	19.573.033	(22,3)	9,8	187.324.233	201,890,919	7,8		
- Devolução de Benefícios	(303.657)	(162.926)	(219.825)	34,9	(27,6)	(1.556.545)	(2,017,589)	48,5		
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	16.027.367	23.319.633	17.639.125	(24,4)	10,1	170.912.162	183,265,004	7,2		
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	15.775.131	22.943.637	17.314.656	(24,5)	9,8	165.764.066	177,387,070	7,0		
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	252.236	375.996	324.469	(13,7)	28,6	5.148.095	5.877,934	14,2		
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	1.500.629	1.729.648	1.714.083	(0,5)	14,2	15.053.526	16,598,326	10,3		
3.1.1.2.1. EPUT.N.	67.767	107.860	85.539	(20,7)	26,2	930.775	739,893	(20,5)		
3.1.1.2.2. LOAS	1.432.862	1.614.788	1.628.544	0,9	13,7	14.122.752	15,888,432	12,3		
3.1.2. PESSOAL (10)	569.551	754.354	594.545	(21,2)	4,4	5.198.141	5.804,787	11,7		
3.1.3. CUSTEIO (11)	221.244	171.677	398.112	131,9	79,9	1.390.419	1.970,636	41,7		
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	1.443.740	1.497.281	1.468.097	(1,9)	1,7	14.779.665	15,410,599	4,3		
4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	14.038.458	14.124.820	14.864.895	5,2	5,9	135.016.673	141,274,192	4,6		
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(1.988.909)	(9.194.813)	(2.774.230)	(69,8)	39,5	(35.895.488)	(41,990,812)	17,0		
6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(3.489.538)	(10.917.461)	(4.488.313)	(58,9)	28,6	(50.949.015)	(68,589,138)	15,0		
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	2.894.241	(4.076.407)	(9.200.009)	(77,4)	(131,8)	6.319.453	7.999,409	26,6		
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)	8.509.428	12.363.702	11.444.665	(7,4)	34,5	8.509.428	11,444,665	34,5		

Fonte: COF/INSS.

Elaboração: SP/SMFIS.

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pagamento valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determina que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
(10) Retire pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
(11) Retire as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Maritimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Out/2009 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta	Transferências a	Arrecadação	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(1)	Terceiros	Líquida		E=(D/C)	F= (C - D)
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)		
Valores referentes ao acumulado até o mês de Outubro, a preços de Out/2009 INPC						
1999	82.446	5.519	76.927	90.363	117,5	(13.436)
2000	88.846	6.156	82.690	95.325	115,3	(12.635)
2001	93.305	6.720	86.585	101.715	117,5	(15.130)
2002	95.957	6.684	89.272	108.651	121,7	(19.379)
2003	91.399	6.597	84.803	110.701	130,5	(25.898)
2004	101.494	7.671	93.823	123.377	131,5	(29.555)
2005	109.690	7.469	102.221	135.905	133,0	(33.684)
2006	122.114	9.294	112.820	156.578	138,8	(43.758)
2007	135.900	12.486	123.414	166.974	135,3	(43.560)
2008	149.796	14.780	135.017	170.912	126,6	(35.895)
2009	156.685	15.411	141.274	183.265	129,7	(41.991)
out/07	14.399	1.313	13.086	16.097	123,0	(3.011)
nov/07	14.386	1.298	13.088	15.937	121,8	(2.849)
dez/07	23.176	1.328	21.848	26.130	119,6	(4.282)
jan/08	14.568	2.304	12.264	17.833	145,4	(5.569)
fev/08	14.313	1.322	12.990	15.198	117,0	(2.208)
mar/08	14.481	1.333	13.148	16.004	121,7	(2.856)
abr/08	14.981	1.370	13.611	16.612	122,0	(3.001)
mai/08	14.835	1.345	13.491	16.427	121,8	(2.936)
jun/08	15.048	1.369	13.678	16.704	122,1	(3.026)
jul/08	15.334	1.433	13.901	16.189	116,5	(2.288)
ago/08	15.227	1.394	13.834	18.091	130,8	(4.257)
set/08	15.527	1.466	14.061	21.826	155,2	(7.765)
out/08	15.482	1.444	14.038	16.027	114,2	(1.989)
nov/08	15.503	1.431	14.072	18.456	131,2	(4.384)
dez/08	25.225	1.462	23.764	21.966	92,4	1.798
jan/09	14.809	2.438	12.372	18.888	152,7	(6.517)
fev/09	14.924	1.425	13.499	16.151	119,6	(2.652)
mar/09	15.942	1.405	14.537	17.739	122,0	(3.203)
abr/09	15.787	1.452	14.335	17.488	122,0	(3.153)
mai/09	15.953	1.389	14.564	17.335	119,0	(2.771)
jun/09	15.619	1.455	14.164	17.569	124,0	(3.406)
jul/09	15.813	1.457	14.356	17.464	121,7	(3.108)
ago/09	15.882	1.424	14.458	19.670	136,1	(5.212)
set/09	15.622	1.497	14.125	23.320	165,1	(9.195)
out/09	16.333	1.468	14.865	17.639	118,7	(2.774)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

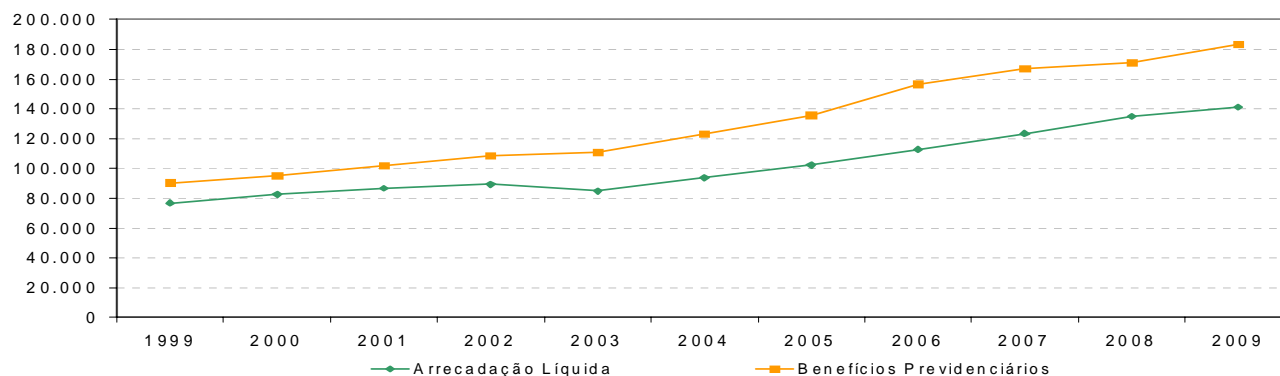
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios
(acumulado até o mês de Outubro de cada ano, em milhões de Out/2009-INPC)



REMETENTE: Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 2021-5011
Fax: (0-XX-61) 2021-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO